

OFÍCIO N° 062/2024**Brasília/DF, 18 de março de 2024.****AO SR. CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES
PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Assunto: Criação/Retomada de Subsidiária para Gestão das Loterias

Prezado Sr. Carlos Antônio Vieira Fernandes,

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, entidade que representa os trabalhadores e trabalhadoras da Caixa Econômica Federal em nossa base territorial, tomou conhecimento da tentativa de criação/retomada de uma subsidiária destinada à gestão das loterias.

Até o presente momento, não houve qualquer contato por parte da Caixa Econômica Federal com este Sindicato acerca das consequências trabalhistas e sindicais decorrentes desse ato. Destacamos que decisões dessa natureza podem ter impactos significativos nas condições de trabalho e emprego dos bancários e bancárias afetados.

Ressaltamos que o direito à negociação coletiva e à consulta prévia é assegurado pela Constituição Federal (artigos 7º, XXVI, e 8º, VI) e por convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), como a Convenção nº 98 sobre o Direito de Organização e de Negociação Coletiva e a Convenção nº 151 sobre as Relações de Trabalho na Administração Pública.

Diante disso, solicitamos a imediata suspensão de quaisquer atos relacionados à criação/retomada dessa subsidiária até que sejam prestadas informações detalhadas sobre a mesma e até que ocorra uma negociação coletiva com este Sindicato, representante legítimo dos trabalhadores eventualmente afetados por tal ato.

Aguardamos um retorno dentro do prazo de 48 horas, a fim de discutirmos os próximos passos e garantirmos a proteção dos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras envolvidos.

Atenciosamente,


Eduardo Araujo de Souza

Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília